

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX

TC 001.661/2016-7

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO Nº
Hélio de Sousa Queiroz	15/8/2015	2175/2011-TCU-PL
José Carlos de Jesus Sales	21/10/2011	

2. Ressalte-se que o Sr. Hélio de Sousa Queiroz era representado pelo advogado José Henrique Cabral Coaracy (OAB 912/MA), mas que o referido advogado renunciou, em 29/9/2008, de seu mandato em relação ao responsável em tela.

3. Ressalte-se que o Sr. José Carlos de Jesus Sales é representado pelo advogado James Lobo De Oliveira Lima (OAB: 6679/MA). Considerando que o endereço do advogado constante na procuração estava desatualizado, foi utilizado outro endereço informado pelo advogado em outros autos. Por fim, cabe esclarecer que o responsável não teve devolução e prazo, vez que os embargos de declaração impetrados por ele não foram conhecidos.

Secex-MA, em 2 de fevereiro de 2016

(Assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)